

Programa de Pesquisa

SABERES FERROVIÁRIOS

Edital n. 18/2026

FOTO: FERNANDA SIEBRA

Rede de Viação Cearense

instituto
mirante



Museu
Ferroviário
ESTAÇÃO JOÃO FELIPE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Olá!

Convidamos você para participar deste edital, que vai selecionar **1 pessoa bolsista supervisora e 3 pessoas bolsistas pesquisadoras** para o Saberes Ferroviários, Programa de Pesquisa do Museu Ferroviário Estação João Felipe.

Encontre neste documento as informações sobre o que é preciso para se inscrever e participar do processo seletivo. Se tiver alguma dúvida, entre em contato pelo e-mail:

edital.museuferroviario@institutomirante.org

Esperamos ter você com a gente!

Boa sorte!

Museu Ferroviário Estação João Felipe



TOQUE
NAS SEÇÕES
PARA ACESSAR

Sumário

CRONOGRAMA	5
1 INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1 Qual o objetivo deste edital?	6
1.2 O que é o Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários?	6
1.3 Quais são as linhas de pesquisa do Programa Saberes Ferroviários?	6
1.4 Quem pode se inscrever?	7
1.5 Quem não pode se inscrever?	8
1.6 Valor e pagamento da bolsa	9
2 POLÍTICAS AFIRMATIVAS	11
2.1 Reserva de vagas	11
2.2 Bonificação	11
2.3 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação?	12
2.4 Validação das autodeclarações	13
3 INSCRIÇÕES	14
3.1 Quando e como se inscrever?	14
3.2 Quais documentos são obrigatórios para se inscrever?	14
3.3 Sobre uso de nome social	15
3.4 Para correr tudo bem com a inscrição	15
4 SELEÇÃO	16
4.1 Quais as etapas de seleção?	16
4.2 Critérios de desempate	18
4.3 É possível discordar dos resultados da seleção?	19
4.4 Como será a classificação final?	19
4.5 Sobre a convocação das pessoas selecionadas	20

5 CHAMADA, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS	21
5.1 Chamada das pessoas bolsistas selecionadas	21
5.2 Sobre as atividades do programa de pesquisa	21
5.3 Obrigações da pessoa bolsista supervisora	21
5.4 Obrigações da pessoa bolsista pesquisadora	23
5.5 Desligamento da pessoa bolsista	24
6 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ	25
6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?	25
6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?	25
7 QUEM FAZ ESSE EDITAL ACONTECER	26
8 ANEXOS	28

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	26 de maio a 2 de junho de 2026
ETAPA 1 – Habilitação das inscrições	3 a 5 de junho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 1	8 de junho de 2026
Período de recursos da Etapa 1	9 e 10 de junho de 2026
Resultado final da Etapa 1	11 de junho de 2026
ETAPA 2 – Avaliação técnica	12 a 16 de junho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 2	17 de junho de 2026
Período de recursos da Etapa 2	18 e 19 de junho de 2026
Resultado final da Etapa 2	22 de junho de 2026
Chamada para entrevistas	23 de junho de 2026
ETAPA 3 – Entrevistas	24 e 25 de junho de 2026
Resultado preliminar da Etapa 3	26 de junho de 2026
Período de recursos da Etapa 3	29 e 30 de junho de 2026
Resultado final do edital	1º de julho de 2026
Assinatura do Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista	2 a 6 de julho de 2026
Início das atividades	10 de julho de 2026
Encerramento das atividades e entrega de relatório final	30 de outubro de 2026

1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 1 pessoa bolsista supervisora e 3 pessoas bolsistas pesquisadoras para desenvolver pesquisas aplicadas no Programa Saberes Ferroviários.

Os resultados dessas pesquisas deverão apoiar:

- A ampliação das narrativas históricas do Museu Ferroviário Estação João Felipe.
- O desenvolvimento de novas exposições e conteúdos curatoriais.
- A produção de materiais educativos e de difusão cultural.
- O fortalecimento da memória social ferroviária no Ceará.

! Este edital não é uma seleção de emprego. Por isso, ser pessoa selecionada por este edital não torna você uma pessoa trabalhadora do Instituto Mirante, nem do Museu Ferroviário Estação João Felipe.

1.2 O que é o Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários?

É uma iniciativa do Museu Ferroviário Estação João Felipe para estimular a produção de conhecimento interdisciplinar sobre a história, a memória, o acervo e as narrativas sociais ligadas à ferrovia no Ceará.

Em sua segunda edição, o Programa oferece 3 linhas de pesquisa temáticas e direcionadas, cada uma vinculada a produtos finais específicos, fortalecendo a aplicação direta dos resultados no campo museológico.

1.3 Quais são as linhas de pesquisa do Programa Saberes Ferroviários?

As linhas de pesquisa se alinham às prioridades institucionais do Museu Ferroviário Estação João Felipe e à produção de resultados aplicáveis, como exposições, ações educativas e conteúdos curatoriais.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Linha 1 – A população negra e a ferrovia do Ceará

Investigação histórica e documental sobre a atuação da população negra no sistema ferroviário cearense, considerando relações de trabalho, saberes técnicos, trajetórias individuais e coletivas, dinâmicas sociais e processos de invisibilização histórica. As pesquisas desta linha buscam ampliar e qualificar as narrativas museológicas, contribuindo para valorizar a memória social ferroviária sob a perspectiva étnico-racial.

Linha 2 – A atuação das mulheres na ferrovia do Ceará

Investigação sobre a participação feminina na história da ferrovia do Ceará, abordando funções exercidas, relações de gênero, contextos institucionais, desafios e contribuições sociais e simbólicas das mulheres no universo ferroviário. As pesquisas desta linha pretendem subsidiar novas leituras históricas, ações educativas e conteúdos curatoriais com recorte de gênero.

Linha 3 – Os impactos ambientais da ferrovia no Ceará

Investigação histórica, social e ambiental dos impactos decorrentes da implantação e operação do sistema ferroviário no Ceará, considerando transformações na paisagem, uso do solo, recursos naturais, dinâmicas urbanas e relações socioambientais ao longo do tempo. As pesquisas desta linha buscam analisar tanto os efeitos ambientais diretos quanto seus desdobramentos econômicos e sociais, contribuindo para a construção de narrativas museológicas críticas e contextualizadas, além de subsidiar conteúdos curatoriais, ações educativas e debates contemporâneos sobre patrimônio ferroviário e sustentabilidade.

1.4 Quem pode se inscrever?

A) Pessoa bolsista supervisora

- Pessoas residentes no estado do Ceará.
- Com idade de 18 anos ou mais.

É obrigatório:

- Ensino superior completo e pós-graduação stricto ou lato sensu nas áreas de História, Museologia, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia ou demais áreas afins das Humanidades.
- Experiência com pesquisa acadêmica e/ou curatorial, com projetos de pesquisa e com produção acadêmica.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

- Capacidade comprovada de organização interpessoal, coordenação de equipes, acompanhamento de atividades e gestão de prazos em projetos de pesquisa e/ou curatoriais.
- Interesse nas temáticas das linhas de pesquisa deste edital.

B) Pessoa bolsista pesquisadora

- Pessoas residentes no estado do Ceará.
- Com idade de 18 anos ou mais.

É obrigatório:

- Ensino superior completo ou em andamento (a partir do 6º semestre) nas áreas de História, Museologia, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia e áreas afins das Humanidades.
- Experiência ou interesse em pesquisa acadêmica, histórica, social e/ou curatorial, com participação em projetos de pesquisa e/ou produção de textos.
- Capacidade de organização, cumprimento de prazos e atuação colaborativa em equipe.
- Interesse nas temáticas das linhas de pesquisa do presente edital e nas ações do Museu Ferroviário Estação João Felipe.

1.5 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secult Ceará, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.
- Pessoas que recebem benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Maridos, esposas, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante, da Secult Ceará e da Comissão de Seleção deste edital.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Entenda os graus de parentesco

Parentes em linha reta

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

1.6 Valor e pagamento da bolsa

Serão concedidas bolsas distintas para a pessoa bolsista supervisora e para as pessoas bolsistas pesquisadoras, conforme descrito a seguir.

a) Pessoa bolsista supervisora

A pessoa supervisora selecionada receberá:

- **Bolsa mensal:** R\$2.000,00.
- **Duração:** 4 parcelas mensais.
- **Período de pagamento:** agosto a novembro de 2026, referentes às atividades desenvolvidas de julho a outubro de 2026.
- **Valor total:** R\$8.000,00.

O pagamento estará condicionado ao acompanhamento sistemático das pesquisas, à realização de reuniões de orientação e à entrega dos relatórios e produtos de supervisão previstos pelo Programa.

b) Pessoa bolsista pesquisadora

Cada pessoa bolsista selecionada receberá:

- **Bolsa mensal:** R\$1.500,00.
- **Duração:** 4 parcelas mensais.
- **Período de pagamento:** agosto a novembro de 2026, referentes às atividades realizadas de julho a outubro de 2026.
- **Valor total da bolsa:** R\$6.000,00.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

! Regras para receber a bolsa

- O pagamento da bolsa estará condicionado à dedicação mínima de **20 horas semanais em regime remoto, à participação em encontros presenciais mensais com duração mínima de 2 horas** para alinhamento das pesquisas junto à supervisão, bem como à entrega dos relatórios mensais e do produto final da pesquisa.
- O valor da bolsa será depositado pelo Instituto Mirante em conta-corrente de titularidade da pessoa bolsista, preferencialmente no Banco Bradesco ou no Next (conta digital). Não podem ser contas-salário nem contas poupança.
- Não podem haver pendências documentais e cadastrais da pessoa selecionada junto ao Instituto Mirante e ao Museu Ferroviário.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

**2 Políticas
afirmativas**

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

2 Políticas afirmativas

Em todos os seus editais, o Instituto Mirante aplica as políticas de ações afirmativas, que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados. Elas possuem caráter reparatório e visam fortalecer o acesso e a permanência desses grupos nas políticas públicas e no ambiente de trabalho.

Neste edital, as políticas afirmativas são aplicadas por meio de duas modalidades: reserva de vagas e bonificação.

2.1 Reserva de vagas

Serão reservadas 50% do total de vagas disponíveis. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vaga	Categoria	Público
1	A população negra e a ferrovia do Ceará	Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda)
1	A atuação das mulheres na ferrovia do Ceará	Mulher cis, trans ou travesti
1	Os impactos ambientais da ferrovia no Ceará	Ampla concorrência
1	Bolsista supervisor(a)	Ampla concorrência

! Importante

Para concorrer às vagas reservadas, deve ser escolhida apenas uma categoria de política afirmativa na ficha de inscrição. É possível, no entanto, anexar outras declarações para fins de bonificação (conforme o item 2.2).

2.2 Bonificação

Todas as vagas contarão com pontuação extra por meio de bonificação.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

**2 Políticas
afirmativas**

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

Para as vagas de pessoas bolsistas pesquisadoras, serão contemplados os seguintes grupos:

- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)
- Pessoas travestis, transexuais ou não binárias
- Pessoas com deficiência
- Indígenas
- Quilombolas
- Povos ciganos
- Povos de terreiro

Para a vaga de pessoa bolsista supervisora, serão contemplados os mesmos grupos acima, e mais:

- Pessoas que participaram da edição anterior deste projeto.

Como funciona a pontuação?

Cada segmento de política afirmativa declarado na ficha de inscrição equivale a 20 pontos.

A bonificação é cumulativa até 60 pontos, ou seja, é possível somar pontos de diferentes segmentos.

Exemplo:

Pessoa negra (20 pontos) + travesti (20 pontos) + pessoa com deficiência (20 pontos) = 60 pontos no total.

Não será concedido ponto de bonificação no segmento que já tiver sido utilizado para concorrer à reserva de vagas.

Exemplo:

Se a pessoa usou a autodeclaração de pessoa negra para concorrer à reserva de vagas, ela não receberá o ponto de bonificação por ser pessoa negra.

2.3 Como concorrer à reserva de vagas e à bonificação?

- Preencha a autodeclaração correspondente ao(s) grupo(s) ao(s) qual(is) pertence.
- Digitalize e anexe o documento à ficha de inscrição (ver modelos nos Anexos deste edital).

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

**2 Políticas
afirmativas**

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

! Pontos de atenção

O que acontece se a pessoa proponente não enviar a(s) autodeclaração(ões)?

Caso a pessoa marque a opção de reserva de vaga e não envie a autodeclaração, a inscrição será indeferida.

E se houver denúncia ou suspeita de fraude?

O Museu Ferroviário e o Instituto Mirante poderão solicitar análise das inscrições que concorrerem à reserva de vagas e/ou à bonificação. Em caso de indícios ou confirmação de irregularidade, a pessoa candidata poderá ser convocada para uma Banca de Heteroidentificação e/ou para apresentar documentos complementares, sendo garantido também o seu direito de defesa.

E se o percentual de vagas destinado a uma política afirmativa não for preenchido?

Caso não haja pessoas candidatas habilitadas ou classificadas para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será automaticamente revertida para a ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação final do processo seletivo.

Essa medida assegura o cumprimento dos princípios de equidade e reparação que orientam as políticas afirmativas, sem prejuízo da ocupação total das vagas previstas no edital.

2.4 Validação das autodeclarações

O Instituto Mirante acredita no que você declara. Mas, se aparecer alguma denúncia ou dúvida sobre as autodeclarações, será preciso investigar o que aconteceu. Você será informada(o) e poderá se defender.

O que acontece em caso de autodeclaração falsa?

Se for comprovado que a informação não é verdadeira:

- Sua inscrição no edital será cancelada.
- Caso já tenha recebido alguma parcela da bolsa, você terá que devolver.

Você poderá responder na Justiça por isso.

3 Inscrições

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

3.1 Quando e como se inscrever?

De 26 de maio a 2 de junho de 2026, apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/7875

As inscrições são gratuitas.

! Para se inscrever, é preciso ter cadastro no [Mapa Cultural](#) do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado. Dúvidas sobre o Mapa Cultural? [Acesse o atendimento digital](#) (das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição) ou veja o [vídeo tutorial do Mapa](#).

! Não serão consideradas válidas as propostas salvas como rascunho e não enviadas. Também não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam entregues presencialmente na sede da Secult Ceará, do Instituto Mirante ou no Museu Ferroviário, nem via Correios ou por qualquer outro meio que não seja o Mapa Cultural do Ceará.

! A inscrição implica aceitação e concordância com todas as regras descritas neste edital.

3.2 Quais documentos são obrigatórios para se inscrever?

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso) (são válidos: RG, CIN, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).
- CPF (frente e verso) ou Declaração de Regularidade emitida no site da Receita Federal.
- Comprovante de endereço residencial emitido entre fevereiro e maio de 2026, sendo válidas contas de água, energia, telefone ou internet. Se o comprovante de residência não estiver no nome da pessoa candidata, será necessário enviar também uma declaração de residência (Anexo 3).
- Diploma ou declaração de conclusão de curso ou comprovante de matrícula. Para candidaturas à vaga de pessoa bolsista supervisora, é obrigatória também a apresentação de diploma de pós-graduação.
- Carta de intenção (até 2 páginas), demonstrando experiência ou interesse em Patrimônio Ferroviário ou Museologia.
- Currículo Lattes atualizado (com informações coerentes com a área exigida).

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Para concorrer à reserva de vagas e bonificação:

- Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas) (se aplicável) (Anexo 4).
- Autodeclaração de identidade de gênero (se aplicável) (Anexo 5).
- Autodeclaração para pessoas com deficiência (se aplicável) (Anexo 6).
- Declaração de pertencimento étnico quilombola (se aplicável) (Anexo 7).
- Declaração de pertencimento étnico indígena (se aplicável) (Anexo 8).
- Declaração de pertencimento étnico cigano (se aplicável) (Anexo 9).
- Declaração de pertencimento a povos de terreiro (se aplicável) (Anexo 10).
- Solicitação de tratamento por nome social (se aplicável) (Anexo 11).

3.3 Sobre uso de nome social

O Museu Ferroviário e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reforçam o seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, você poderá informar o seu nome social, por meio da Solicitação de Tratamento por Nome Social (Anexo 10).

Nome social é o nome pelo qual pessoas travestis, transexuais e não binárias se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

3.4 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora, as inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- O Instituto Mirante e o Museu Ferroviário não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

4 Seleção

As pessoas bolsistas são selecionadas por uma Comissão de Seleção, formada por:

- 3 integrantes do Museu Ferroviário Estação João Felipe.
- 1 integrante do Mercado AlimentaCE.
- 1 integrante do Museu da Imagem e do Som do Ceará (MIS Ceará)
- 1 integrante do Arquivo Público do Estado do Ceará
- 1 integrante da Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA).
- 1 integrante da Associação Nacional de História – Seção Ceará (ANPUH-CE)

! A Comissão avalia cada caso concreto com base no que está previsto neste edital, tendo autonomia para decidir sobre as situações apresentadas.

! As pessoas da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, por motivos técnicos de força maior, conflitos de interesses, bem como por outras circunstâncias que prejudiquem o caráter competitivo e tecnicamente adequado desta seleção. Nesses casos, serão substituídas por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela diretoria do Museu Ferroviário e/ou do Instituto Mirante

4.1 Quais as etapas de seleção?

Este edital se divide em 3 etapas:

A) ETAPA 1 – Habilitação das inscrições

Na Etapa 1, a Comissão de Seleção verifica se a documentação foi enviada corretamente e dentro do prazo. Essa etapa é apenas eliminatória. Apenas as pessoas candidatas habilitadas avançam para a Etapa 2.

B) ETAPA 2 – Etapa 2 - Avaliação técnica

Na Etapa 2, a Comissão de Seleção avalia tecnicamente e individualmente os currículos Lattes e as cartas de intenção das pessoas candidatas habilitadas na Etapa 1.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

Essa etapa tem caráter classificatório e eliminatório, passando para a fase seguinte até 3 vezes o número de vagas ofertadas. Caso não seja atingida a nota mínima de 70 pontos nessa etapa, a pessoa candidata estará automaticamente desclassificada.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Pertinência da formação e experiência Adequação da formação acadêmica e das experiências profissionais e/ou acadêmicas em relação à linha de pesquisa.	40 pontos
b) Relevância e viabilidade da carta de intenção Coerência das ideias e propostas apresentadas na carta de intenção, considerando sua aplicabilidade prática, pertinência ao contexto das atividades previstas e viabilidade de execução.	30 pontos
c) Objetividade Clareza, organização das ideias e capacidade de síntese na apresentação das informações.	30 pontos
TOTAL	100 pontos

C) ETAPA 3 – Entrevista

A Etapa 3 terá como objetivo aprofundar a análise do perfil das pessoas candidatas, por meio de entrevista individual e de caráter classificatório.

As orientações para esse momento serão divulgadas de acordo com o cronograma, pelo site de inscrição e também enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição da pessoa candidata. A entrevista será virtual, nos turnos da manhã ou tarde, de acordo com o indicado na ficha de inscrição.

! As pessoas que não comparecerem à Etapa 3 serão desclassificadas.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

Serão avaliados pela Comissão de Seleção os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilidades Competências práticas e comportamentais relevantes para a pesquisa, como comunicação, organização, escrita, capacidade de análise e autonomia.	20 pontos
b) Compreensão da atuação na pesquisa Entendimento sobre os objetivos da pesquisa, atividades a serem desenvolvidas e papel da pessoa bolsista.	20 pontos
c) Disponibilidade de tempo Compatibilidade entre a disponibilidade declarada e as demandas previstas para a pesquisa.	20 pontos
d) Perfil de trabalho em equipe Capacidade de colaboração, escuta e convivência em processos coletivos.	20 pontos
e) Perspectivas de atuação na pesquisa Interesse, motivações e expectativas em relação à participação no programa.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, os seguintes critérios serão usados, nesta ordem:

1º) Fazer parte dos grupos contemplados na bonificação de acordo com o item 2.2 deste edital.

2º) Receber maior pontuação na Etapa 2.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

3º) Receber maior pontuação na Etapa 3.

Se o empate continuar, a Comissão de Seleção decide qual perfil melhor se alinha à proposta do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários 2026, justificando essa escolha com base nos objetivos deste edital.

4.5 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As pessoas candidatas que não concordarem com os resultados preliminares das etapas de seleção poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 18 – Programa de Pesquisa
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

E-mail para enviar recurso:
edital.museuferroviario@institutomirante.org

! Importante

- Pedidos de ficha de avaliação devem ser feitos no primeiro dia do prazo para recurso, pelo e-mail <edital.museuferroviario@institutomirante.org>, para garantir tempo de receber as informações e, se necessário, apresentar o recurso.
- Do resultado final, após Etapa 3, não caberá mais recurso.

4.6 Como será a classificação final?

Serão aprovadas as pessoas que atingirem a maior pontuação no somatório das notas dentro das vagas disponíveis.

Lista de pessoas classificáveis

As pessoas que ficarem após o limite de vagas serão consideradas classificáveis. Caso haja desistência ou impedimento entre as pessoas selecionadas e tempo, novas chamadas poderão ser feitas por ordem de classificação.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

4.7 Sobre a convocação das pessoas selecionadas

A lista de pessoas selecionadas será divulgada no Mapa Cultural do Ceará, no site do Instituto Mirante e nas redes sociais do Museu Ferroviário Estação João Felipe.

Além disso, as pessoas selecionadas serão oficialmente convocadas pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Se não houver resposta dentro de 3 dias úteis, a pessoa selecionada será considerada desistente e automaticamente desclassificada do processo seletivo.

! É responsabilidade da pessoa candidata fornecer um e-mail válido na ficha de inscrição.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

**5 Chamada,
atividades e
obrigações**

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

5 Chamada, atividades e obrigações das pessoas bolsistas

5.1 Chamada das pessoas selecionadas

Todas as pessoas bolsistas selecionadas neste edital recebem um e-mail do Museu Ferroviário após a publicação do resultado final.

O e-mail informa sobre o Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista Supervisora (Anexo 1) e Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista Pesquisadora (Anexo 2) que será formalizado entre a pessoa bolsista selecionada e o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Para garantir a bolsa, é preciso ir presencialmente ao Museu Ferroviário, assinar o Termo de Compromisso e entregar o comprovante bancário de conta corrente individual (de preferência no banco Bradesco ou Next – conta digital).

! Importante

- Não são aceitas conta-salário nem conta poupança.
- Não existem descontos de impostos sobre o valor das bolsas.

! Prazo para assinar presencialmente o Termo de Compromisso e entregar o comprovante bancário: dias 2, 3 e 6 de julho de 2026, na sede do Museu Ferroviário.

Caso não seja possível ir ao Museu Ferroviário assinar o Termo nessas datas, será preciso justificar a falta com antecedência, explicando de forma breve o motivo. Envie um e-mail para: edital.museuferroviario@institutomirante.org

Se você não assinar o Termo ou entregar o comprovante bancário fora do prazo ou em desacordo com as regras do edital, sem justificativa, será substituída(o) por outra pessoa da lista de classificáveis.

As pessoas classificáveis poderão ser contatadas por e-mail e terão até 2 dias corridos para assinar o Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida.

5.2 Sobre as atividades do programa de pesquisa

As pesquisas a serem desenvolvidas pelas pessoas bolsistas selecionadas deverão se enquadrar obrigatoriamente em uma das

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

**5 Chamada,
atividades e
obrigações**

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

linhas abaixo e entregar alguns dos produtos finais listados.

a) A população negra e a ferrovia do Ceará

Produtos esperados:

- Relatório de pesquisa histórica.
- Texto curatorial ou ensaio interpretativo.
- Subsídios para módulo expositivo físico ou digital.
- Proposta de roteiro para ação educativa temática.

b) A atuação das mulheres na ferrovia do Ceará

Produtos esperados:

- Relatório de pesquisa.
- Dossiê temático para uso institucional.
- Conteúdo para exposição temporária ou virtual.
- Proposta de atividade educativa com recorte de gênero.

c) Os impactos ambientais da ferrovia no Ceará

Produtos esperados:

- Relatório de pesquisa histórica e socioambiental.
- Dossiê temático com levantamento documental e iconográfico.
- Texto interpretativo para conteúdo expositivo físico ou digital.
- Proposta de ação educativa ou atividade formativa com enfoque em patrimônio ferroviário e meio ambiente.

5.3 Obrigações da pessoa bolsista supervisora

A pessoa supervisora não desenvolverá pesquisa própria, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, metodológico e institucional das atividades realizadas pelas pessoas pesquisadoras vinculadas ao Programa Saberes Ferroviários.

Compete à pessoa supervisora:

- Acompanhar e orientar o desenvolvimento das pesquisas em todas as suas etapas, garantindo coerência metodológica e alinhamento às diretrizes institucionais do Museu Ferroviário Estação João Felipe.
- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

as pessoas pesquisadoras, com frequência mínima de 1 reunião mensal por linha, podendo haver encontros adicionais conforme a necessidade.

- Supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e do relatório final, emitindo parecer técnico quando necessário.
- Contribuir para a qualificação dos produtos finais, tais como textos curatoriais, dossiês, conteúdos expositivos e propostas de ações educativas.
- Articular as pesquisas com as equipes técnicas do Museu Ferroviário, assegurando a integração entre produção acadêmica, comunicação museológica e ações institucionais.
- Participar de reuniões de alinhamento com a gestão do Museu Ferroviário e o Instituto Mirante.
- Acompanhar presencialmente parte das atividades, conforme cronograma acordado com a gestão do Museu Ferroviário.

A carga horária e a dinâmica de acompanhamento serão definidas em acordo com a coordenação do programa de pesquisa, respeitando as especificidades de cada linha de pesquisa.

5.4 Obrigações da pessoa bolsista pesquisadora

Embora cada linha de pesquisa tenha atribuições específicas, algumas atividades são comuns a todas as modalidades. Assim, as pessoas pesquisadora deverão:

- Contribuir para a elaboração de produtos de difusão, tais como exposições, publicações, guias ou materiais acessíveis;
- Difundir os resultados da pesquisa por meio de rodas de conversa, palestras, oficinas e outras atividades formativas e participativas;
- Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades em regime remoto, com distribuição acordada junto à pessoa supervisora;
- Participar de reuniões com a pessoa supervisora para orientação, acompanhamento e compartilhamento de informações, com frequência mínima de 1 (uma) reunião mensal, podendo haver outras convocações conforme a necessidade;
- Produzir relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Apresentar relatório final ao término da bolsa, sistematizando

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

**5 Chamada,
atividades e
obrigações**

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

os resultados e produtos obtidos.

As reuniões terão duração média de 1 a 2 horas e serão contabilizadas dentro da carga horária mensal prevista.



É de responsabilidade da pessoa selecionada custear transporte, hospedagem e alimentação, caso more em outra cidade.

5.5 Desligamento da pessoa bolsista

A pessoa selecionada para o Programa de Pesquisa poderá ser desligada nos seguintes casos:

- Se não cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária total do Programa.
- Descumprir as disposições previstas no Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista.
- Desistir por iniciativa própria e comunicar formalmente essa desistência.

Sumário

Cronograma

1 Informações gerais

2 Políticas afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada, atividades e obrigações

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

7 Quem faz esse edital acontecer

8 Anexos

6 Proteção de dados pessoais e uso de imagem e voz

6.1 Como serão tratados os dados das pessoas inscritas?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte atuará como responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas inscritas e selecionadas, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento dos dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, restrito às finalidades previstas neste edital e no termo de compromisso firmado com as pessoas participantes.

As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Ao se inscrever neste edital, a pessoa declara estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de suas informações pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

6.2 Como serão usadas a imagem e a voz das pessoas selecionadas?

As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e usar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos ao longo do desenvolvimento das pesquisas, exclusivamente para fins institucionais, educativos, formativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, bancos de dados digitais e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros das atividades;
- materiais de comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

**7 Quem faz
esse edital
acontecer**

8 Anexos

7 Quem faz esse edital acontecer

Museu Ferroviário Estação João Felipe

O Museu Ferroviário Estação João Felipe, espaço da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará gerido em parceria com o Instituto Mirante, é uma instituição que adquire, conserva, investiga, comunica e expõe itens do patrimônio ferroviário do Ceará – em suas dimensões material e imaterial – com fins socioeducativos, de pesquisa, turismo e entretenimento.

Quinto equipamento a integrar o Complexo Cultural Estação das Artes, o Museu Ferroviário foi inaugurado no dia 17 de novembro de 2023. Seu acervo é oriundo dos objetos remanescentes do extinto Museu do Centro de Preservação da História Ferroviária do Ceará, em atividade entre 1982 e 1999 nas antigas Oficinas Demosthenes Rockert, conhecidas como Oficinas do Urubu. Na época, o espaço foi coordenado pela Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), com apoio da Associação de Engenheiros da Rede Viação Cearense (AERVC).

O espaço abriga a exposição de longa duração intitulada “Nos trilhos do tempo. Histórias da ferrovia do Ceará.”, com curadoria assinada por André Scarlazzari e Marcus Braga.

www.museuferroviario.cultura.ce.gov.br
[instagram.com/museuferroviariojoaofelipe](https://www.instagram.com/museuferroviariojoaofelipe)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Propõe uma construção coletiva, envolvendo pessoas trabalhadoras, pessoas produtoras culturais, artistas e instituições. Em rede, soma para fortalecer e desenvolver a Cultura do nosso Estado. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org
[instagram.com/institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

**7 Quem faz
esse edital
acontecer**

8 Anexos

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE) conta com 28 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

www.secult.ce.gov.br
[instagram.com/secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

Sumário

Cronograma

1 Informações
gerais

2 Políticas
afirmativas

3 Inscrições

4 Seleção

5 Chamada,
atividades e
obrigações

6 Proteção de
dados pessoais
e uso de
imagem e voz

7 Quem faz
esse edital
acontecer

8 Anexos

8 Anexos

Anexo 1 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista Supervisora

Anexo 2 – Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista Pesquisadora

Anexo 3 – Declaração de residência

Anexo 4 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 5 – Autodeclaração de identidade de gênero

Anexo 6 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 7 – Declaração de pertencimento étnico quilombola

Anexo 8 – Declaração de pertencimento étnico indígena (para pessoas candidatas sem registro civil como indígena)

Anexo 9 – Declaração de pertencimento étnico cigano

Anexo 10 – Declaração de pertencimento a povos de terreiro

Anexo 11 – Solicitação de tratamento por nome social

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte e pelo Museu Ferroviário Estação João Felipe.

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e conforme a lei, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou

Fortaleza-CE, 26 de maio de 2026

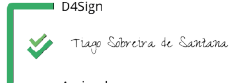
alenio.alencar@institutomirante.oi

D4Sign

Assinado

Alênio Alencar
Diretor
Museu Ferroviário Estação João Felipe

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign

Assinado

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

Anexo 1

Termo de compromisso da pessoa bolsista supervisora

Dados – Pessoa bolsista

Nome

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

Endereço completo

Telefone / celular

E-mail

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 18/2026**, no período de **10 de julho a 30 de outubro de 2026**. Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

1. Quais são os meus compromissos?

- a) Cumprir todas as atividades e o mínimo de 75% do total de 80 horas mensais em regime remoto. Se não apresentar justificativa, o não cumprimento desses compromissos poderá resultar no desligamento da bolsa e na devolução dos valores recebidos.
- b) Produzir relatórios mensais e relatório final das atividades realizadas.
- c) Incluir as logomarcas institucionais do Instituto Mirante e da Secult

Ceará, nesta ordem, em qualquer material de divulgação do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários, seja em meio impresso ou digital.

- d) Participar das reuniões periódicas com a equipe do Museu Ferroviário Estação João Felipe.
- e) Atuar com responsabilidade e ética no desempenho das ações de pesquisa.

2. *Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?*

- a) Coordenar de forma colegiada, conduzir e supervisionar todas as atividades do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários.
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho das pessoas bolsistas e o desenvolvimento do projeto.
- c) Pagar a bolsa no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, dividido em quatro parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- d) Armazenar e tratar os dados das pessoas bolsistas de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e exclusivamente para os fins deste Termo de Compromisso.
- e) Disponibilizar equipe técnica para orientação e apoio às atividades das pessoas bolsistas.

3. *Com o quê concordo ao assinar este Termo?*

- a) Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- b) Reconhecer a participação do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários, realizado pelo Museu Ferroviário Estação João Felipe, por

meio do Instituto Mirante, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto.

4. *Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?*

- a) Descumprir qualquer regra do Edital n. 18/2026, deste Termo de Compromisso ou do [Código de Ética](#) do Instituto Mirante.
- b) Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.
- c) Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.
- d) Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.
- e) Violar direitos autorais e de imagem de terceiros.
- f) Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.

5. *Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?*

- a) Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos justificados e aceitos pela coordenação do projeto.
- b) Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados, sendo garantido o direito de defesa.
- c) Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

6. *Como serão usados os meus dados pessoais?*

- a) O Museu Ferroviário Estação João Felipe e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas

selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao Edital n. 18/2026.

- b) As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

- a) Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de acervo e de divulgação.
- b) Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- c) Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.
- d) Publicar os resultados da pesquisa, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos a autoria.

! As imagens e os sons captados não serão usados para fins lucrativos ou comerciais.

8. Direitos autorais e de exibição

Para que o Instituto Mirante, a Secult Ceará e o Museu Ferroviário Estação João Felipe possam divulgar as atividades e preservar a memória institucional, concordo com o seguinte:

Anexo 2

Termo de compromisso da pessoa bolsista pesquisadora

Dados – Pessoa bolsista pesquisadora

Nome

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

Endereço completo

Telefone / celular

E-mail

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 18/2026**, no período de **10 de julho a 30 de outubro de 2026**. Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

1. Quais são os meus compromissos?

- f) Cumprir todas as atividades e o mínimo de 75% do total de 80 horas mensais em regime remoto. Se não apresentar justificativa, o não cumprimento desses compromissos poderá resultar no desligamento da bolsa e na devolução dos valores recebidos.
- g) Produzir relatórios mensais e relatório final das atividades realizadas.
- h) Incluir as logomarcas institucionais do Instituto Mirante e da Secult Ceará, nesta ordem, em qualquer material de divulgação do Programa de

Pesquisa Saberes Ferroviários, seja em meio impresso ou digital.

- i) Participar das reuniões periódicas com a equipe do Museu Ferroviário Estação João Felipe.
- j) Atuar com responsabilidade e ética no desempenho das ações de pesquisa.

2. *Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?*

- f) Coordenar de forma colegiada, conduzir e supervisionar todas as atividades do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários.
- g) Acompanhar e avaliar o desempenho das pessoas bolsistas e o desenvolvimento do projeto.
- h) Pagar a bolsa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em quatro parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- i) Armazenar e tratar os dados das pessoas bolsistas de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e exclusivamente para os fins deste Termo de Compromisso.
- j) Disponibilizar equipe técnica para orientação e apoio às atividades das pessoas bolsistas.

3. *Com o quê concordo ao assinar este Termo?*

- c) Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- d) Reconhecer a participação do Programa de Pesquisa Saberes Ferroviários, realizado pelo Museu Ferroviário Estação João Felipe, por

meio do Instituto Mirante, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto.

4. *Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?*

- g) Descumprir qualquer regra do Edital n. 18/2026, deste Termo de Compromisso ou do [Código de Ética](#) do Instituto Mirante.
- h) Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.
- i) Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.
- j) Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.
- k) Violar direitos autorais e de imagem de terceiros.
- l) Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.

5. *Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?*

- d) Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos justificados e aceitos pela coordenação do projeto.
- e) Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados, sendo garantido o direito de defesa.
- f) Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

6. *Como serão usados os meus dados pessoais?*

- c) O Museu Ferroviário Estação João Felipe e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas

selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao Edital n. 18/2026.

- d) As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

- e) Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de acervo e de divulgação.
- f) Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- g) Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.
- h) Publicar os resultados da pesquisa, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos a autoria.

! As imagens e os sons captados não serão usados para fins lucrativos ou comerciais.

8. Direitos autorais e de exibição

Para que o Instituto Mirante, a Secult Ceará e o Museu Ferroviário Estação João Felipe possam divulgar as atividades e preservar a memória institucional, concordo com o seguinte:

Anexo 3

Declaração de residência

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 18/2026, declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 18/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 4

Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 5

Autodeclaração de identidade de gênero

Eu,

com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026, declaro que sou:

travesti

transexual

não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 6

Autodeclaração para pessoas com deficiência

! Esta autodeclaração se aplica apenas para as pessoas que não apresentarem laudo médico.

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 18/2026, declaro que sou:

Pessoa surda

Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)

Pessoa com deficiência física

Pessoa com deficiência intelectual

Pessoa autista

Pessoa surdocega

Pessoa com deficiência múltipla

Pessoa com deficiência oculta. Qual?

Outra:

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de

igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

! Atenção: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia (vista cansada) não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 7

Declaração de pertencimento étnico quilombola

! Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata quilombola

Assinatura da liderança/associação quilombola 1

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 2

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 3

Nome por extenso:
CPF:

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 8

Declaração de pertencimento étnico indígena (para pessoas candidatas sem registro civil como indígena)

! Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações indígenas.

Eu,

declaro que sou pessoa indígena, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha etnia / comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata indígena

Anexo 9

Declaração de pertencimento étnico cigano

! Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações ciganas.

Eu,

declaro que sou pessoa cigana, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata cigana

Assinatura da liderança/associação indígena 1

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena 2

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena 3

Nome por extenso:
CPF:

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Assinatura da liderança/associação cigana 1

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação cigana 2

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação cigana 3

Nome por extenso:
CPF:

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 10

Declaração de pertencimento a povos de terreiro

! Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações de povos de terreiro.

Eu,

declaro que sou pessoa de povos de terreiro, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 18/2026.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata a povos de terreiro

--

Assinatura da liderança/associação de povos de terreiro 1

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação de povos de terreiro 2

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação de povos de terreiro 3

Nome por extenso:
CPF:

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 11

Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes

ela / dela

ele / dele

elu / delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

RG

CPF

Cidade / data

Assinatura

! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e colada.